

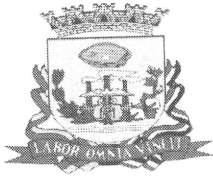
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 88 / 2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70 / 2026

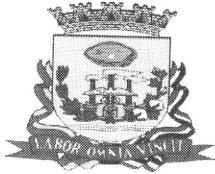
Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 88 / 2026 – Pregão Eletrônico nº 70 / 2026. **LICITAÇÃO**, correspondendo ao modo **EXCLUSIVO** para todos os itens do Anexo I, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos para o centro de especialidades odontológicas e da atenção básica da Secretaria Municipal de Saúde de Birigui**. Aos 02 dias do mês de junho do ano de 2026 a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 35 de 2025, o(a) Sr(a). **Juliana Gabriele Marcolino** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Paula Custódio Gonçalves, Rafael Naches Panini, e Mário Fernando Madokoro Júnior**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Antes de adentrar no mérito para o qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados, o julgamento, faz-se necessário esclarecer que os trabalhos relativos à instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Dessa forma, todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento ora realizado são de responsabilidade de seus respectivos autores. Cumpre salientar, ainda, que o processo em pauta encontra-se amparado por Parecer Jurídico e pela devida Autorização da Autoridade Competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas, e sequencialmente abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da **Cláusula 7ª** do Edital, registrando-se a participação de **22 (vinte e dois)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DA PROPOSTA READEQUADA:** Nos termos da **Cláusula 7.25.1.1** do Edital, encerrada a etapa de lances, as arrematantes foram **CONVOCADAS** para apresentar a proposta readequada juntamente com a ficha técnica dos produtos ofertados, bem como com a respectiva cópia do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde (MS), caso em que, estando o registro vencido,



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

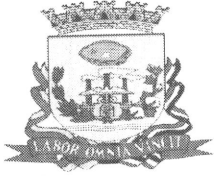
deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação dirigida a ANVISA, acompanhada cópia do registro vencido **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL ou e-mail do pregoeiro(a), podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. Transcorrido o prazo, as arrematantes anexaram suas propostas junto aos demais documentos na Plataforma. **DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:** As propostas, fichas técnicas e registros dos itens ofertados, foram encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde / Departamento Odontológico para análise dos produtos ofertados e manifestação quanto ao atendimento das especificações definidas no Anexo I, nos termos da Cláusula 7.29 do Edital, a qual dispõe que *“a aceitabilidade do produto será aferida pelo representante da Secretaria requisitante no decorrer da sessão, por meio da análise das fichas técnicas e dos registros dos respectivos itens vencedores, devendo promover diligências em caso de dúvidas ou necessidade de complemento aos documentos apresentados, com a finalidade de confirmar a compatibilidade do produto ofertado”*. As análises foram realizadas até lograr êxito, sendo consultadas e examinadas as documentações das próximas classificadas nos itens em que houve desclassificações. Ressalta-se que foram disponibilizados na plataforma os relatórios exarados pela Secretaria requisitante, contendo os respectivos resultados das análises realizadas. Finalizadas as etapas de verificação relativas à fase de propostas, as participantes foram devidamente comunicadas, de forma prévia, acerca de cada retomada do certame. **DO ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Encerrada a fase de aceitabilidade da proposta, o(a) Conductor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e nas **Cláusulas 3.6 e 8.1** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando na **regularidade** das arrematantes: **1-) SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP (CNPJ: 28.820.255/000110); 2-) MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP (CNPJ: 27.105.456/0001-72); 3-) GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP (CNPJ: 46.884.097/0001-43); 4-) CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP (CNPJ: 60.599.605/0001-72); 5-) E.C.S TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP (CNPJ: 35.706.397/0001-16); 6-) A2XR COMERCIAL LTDA-EPP (CNPJ: 50.591.089/0001-86); 7-) DENTAL ÓTIMA LTDA-EPP (CNPJ: 59.243.026/0001-03); 8-) DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA-EPP (CNPJ: 44.223.526/0001-06); 9-) UNIVERSO ODONTO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP (CNPJ: 12.591.166/0001-09); 10-) YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME (CNPJ: 51.740.794/0001-60); 11-) DENTAL MED PLUS**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

LTDA-ME (CNPJ: 55.675.690/000170); 12-) **DIABÉTICOS LTDA-ME** (CNPJ: 28.675.331/0001-40); 13-) **CEDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP** (CNPJ: 55.902.597/0001-51); 14-) **ODONTOMED T/A LTDA-ME** (CNPJ: 27.205.945/0001-04). **DA HABILITAÇÃO:** Em ato contínuo, procedeu-se com a análise do que foi apresentado, observando as exigências contidas na **Cláusula 9** do Edital e seus subitens, salienta-se que a documentação técnica (Cláusula 9.2.4) foram analisadas pelo Departamento Odontológico, resultando **aprovadas** e em **situação regular**. Desta forma, foram declaradas **HABILITADAS** as empresas 1-) **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP** para os itens nº 03, 11, 12, 13, 23, 25, 26, 27,28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 42, 49, 61, 62 e 63; 2-) **MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP** para os itens nº 04 e 05; 3-) **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP** para os itens nº 07 e 19; 4-) **CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP** para os itens nº 08 e 09; 5-) **E.C.S TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP** para os itens nº 10, 15, 39, 44, 46 e 47; 6-) **A2XR COMERCIAL LTDA-EPP** para os itens nº 14; 7-) **DENTAL ÓTIMA LTDA-EPP** para os itens nº 16; 8-) **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA-EPP** para os itens nº 17; 9-) **UNIVERSO ODONTO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP** para os itens nº 20, 65, 66 e 67; 10-) **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME** para os itens nº 24; 11-) **DENTAL MED PLUS LTDA-ME** para os itens nº 37, 59 e 64; 12-) **DIABÉTICOS LTDA-ME** para os itens nº 43 e 56; 13-) **CEDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP** para os itens nº 48; 14-) **ODONTOMED T/A LTDA-ME** para os itens nº 60. Restaram **Fracassados** os itens nº 01, 02, 06, 18, 21, 22, 36, 41, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 68, 69, 70, 71 72 e 73. **DO PRAZO RECURSAL:** Conforme previamente comunicado às participantes, o(a) Pregoeiro(a) tornou público, por meio de mensagem no chat da plataforma, o resultado da análise dos documentos relativos às propostas e habilitação, concedendo, na sequência, o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 10 do Edital. Transcorrido o prazo estabelecido, **não** houve o registro de intenção recursal. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações(*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital,




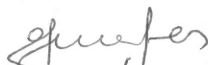
Prefeitura Municipal de Birigui

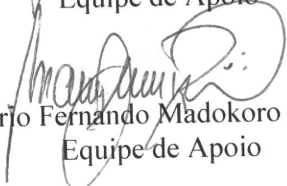
CNPJ 46.151.718/0001-80

a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Mário Fernando Madokoro Júnior, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeiro(a) Oficial


Rafael Naches Panini
Equipe de Apoio


Paula Custódio Gonçalves
Equipe de Apoio


Mário Fernando Madokoro Júnior
Equipe de Apoio